

第 17/2026 號行政命令

Ordem Executiva n.º 17/2026

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第13/2025號行政法規《公共部門及實體的設置及組織架構的一般制度》第二十六條的規定，發佈本行政命令。

一、授予財政局局長何燕梅作出下列行為的職權：

（一）批准返還不涉及擔保承諾或執行與財政局或澳門特別行政區（下稱“澳門特區”）所簽訂合同的文件；

（二）批准提供與財政局存檔文件有關的資訊、查閱該等文件或發出該等文件的證明，但法律另有規定者除外；

（三）批准為人員、物料及設備、不動產及車輛投保；

（四）以登錄於財政局的預算許可如下：

（1）對財政局運作所必需，例如水電費、清潔服務費、管理費或其他同類固定開支；

（2）登錄於“運作開支”及“資本開支”預算的其他開支，但以澳門元六十萬元為限；

（五）以登錄於澳門特區財政預算獨立章目“共用開支”的預算許可如下：

（1）財政局依職責管理的屬澳門特區所有的設施及不動產，以及其承租的設施及不動產所衍生的水電費清潔服務費、管理費或其他同類固定開支；

（2）登錄於“運作開支”及“資本開支”預算的其他開支，但以澳門元六十萬元為限；

（六）批准金額不超過澳門元二萬元的招待費；

（七）批准將被視為對財政局運作已無用處的財產報廢；

（八）以澳門特區名義，簽署所有在財政局的職責範圍內訂立的有關合同的公文書；

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 26.º do Regulamento Administrativo n.º 13/2025 (Regime geral de organização e estrutura orgânica dos serviços e entidades públicos), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

1. É delegada na directora da Direcção dos Serviços de Finanças (DSF), Ho Silvestre In Mui, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou à execução de contratos com a DSF ou a Região Administrativa Especial de Macau (RAEM);

2) Autorizar a informação, consulta ou passagem de certidões de documentos arquivados na DSF, com exclusão dos excepcionados por lei;

3) Autorizar os seguros de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

4) Autorizar, com base no inscrito no orçamento da DSF, o seguinte:

(1) Os encargos certos, necessários ao funcionamento da DSF, como por exemplo, as tarifas de electricidade e água, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou outros da mesma natureza;

(2) Outras despesas do orçamento inscritas nas “despesas de funcionamento” e nas “despesas de capital”, até ao limite de 600 000 patacas;

5) Autorizar, com base no orçamento inscrito nas “Despesas comuns” do capítulo autonomizado do Orçamento da RAEM, o seguinte:

(1) As tarifas de água e electricidade, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou outras despesas certas similares decorrentes de todas as instalações e imóveis pertencentes à RAEM e geridos pela DSF de acordo com as suas atribuições, bem como as decorrentes do respectivo arrendamento;

(2) Outras despesas do orçamento inscritas nas “despesas de funcionamento” e nas “despesas de capital”, até ao limite de 600 000 patacas;

6) Autorizar as despesas de representação até ao montante de 20 000 patacas;

7) Autorizar o abate à carga de bens patrimoniais afectos à DSF, que forem julgados incapazes para o serviço;

8) Outorgar, em nome da RAEM, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos que devam ser lavrados no âmbito da DSF;

(九) 對財政局工作人員根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項規定提出的退休申請作出決定；

(十) 決定是否接收自治部門及機構的報廢動產；

(十一) 批准支配、公開拍賣出售或銷毀權屬澳門特區的動產，包括從自治部門及機構接收的報廢動產或已撥歸予澳門特區的充公動產；

(十二) 根據適用法律的規定，對如下事宜作出決定：

(1) 以登錄於預算內的開支撥款結算及支付有關開支，以及支付歷年負擔；

(2) 對屬財政局預算的不當支付或多付的公款的分期退回申請作出決定；

(3) 批准登錄在財政局預算及獨立章目“共用開支”預算內屬同一章目經濟分類開支項目之間的預算轉移，以及已獲相關監督實體批准的預算修改；

(4) 透過登錄在獨立章目“共用開支”的備用撥款修改該獨立章目的開支；

(5) 重新發出無按時向代理銀行遞交的支持憑單，即使開支涉及以往財政年度亦然；

(6) 退回不當的扣除；

(7) 以現行預算的適當撥款，將薪俸中扣除的款項轉給受惠實體；

(8) 分配住宿，尤其是屬於澳門特區的房屋；

(9) 臨時分配屬澳門特區的設施，但以半年為限；

(10) 維持、續期、更新及終止澳門特區為合同一方的租賃合同；

(11) 分配屬於澳門特區的停車位；

(12) 退還保證金及以銀行擔保代替存款或以現金開支的保證。

9) Decidir sobre os pedidos de aposentação formulados pelos trabalhadores da DSF, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

10) Decidir dos bens móveis abatidos à carga recebidos dos serviços e organismos autónomos;

11) Autorizar a afectação, a venda em hasta pública ou a destruição de todos os bens móveis pertencentes à RAEM, incluindo os abatidos à carga recebidos de serviços e organismos autónomos ou perdidos a favor da RAEM;

12) Nos termos da lei aplicável, decidir sobre:

(1) A liquidação e o pagamento das despesas, bem como o pagamento dos encargos relativos a anos anteriores que devam ser satisfeitos por conta das dotações inscritas no Orçamento;

(2) A reposição em prestação de dinheiros públicos recebidos indevidamente ou a mais no orçamento da DSF;

(3) As transferências orçamentais efectuadas entre rubricas de despesa de classificação económica do mesmo capítulo autonomizado das “Despesas comuns”, inscritas no orçamento da DSF, bem como, as alterações orçamentais aprovadas pelas respectivas entidades tutelares;

(4) As alterações ao capítulo autonomizado para as despesas por recurso à dotação provisional inscritas nas “Despesas comuns” desse capítulo autonomizado;

(5) A reemissão de títulos de pagamento, não apresentados em tempo aos bancos agentes, ainda que a despesa se reporte a anos económicos anteriores;

(6) A restituição de descontos indevidamente retidos;

(7) As transferências dos descontos efectuados nos vencimentos, em favor das entidades beneficiárias, com recurso às dotações adequadas do orçamento em vigor;

(8) A atribuição de alojamento, nomeadamente em moradias da propriedade da RAEM;

(9) A atribuição provisória de instalações pertencentes à RAEM, desde que não seja superior a meio ano;

(10) A manutenção, renovação, actualização e cessação de contratos de arrendamento em que seja parte a RAEM;

(11) A atribuição de lugares de estacionamento pertencentes à RAEM;

(12) A restituição de caucões e a substituição, por garantia bancária, dos depósitos ou da prestação de caução em dinheiro;

(十三) 批准按法律、合同或批示規定，以定期及不定期方式向澳門金融管理局作出支付；

(十四) 應利害關係人申請，對澳門特區房屋的轉讓價格的支付方式或預付作出決定；

(十五) 核准財政局職責範圍經上級批准判給的合同擬本；

(十六) 根據刊登於一九八五年十二月十四日《政府公報》第五十期的十二月六日第255/85號批示第六款的規定，接受私人將土地贈與澳門特區。

二、對行使現授予的職權所作出的行為，得提起必要訴願。

三、獲授權人可將有利於部門良好運作的職權轉授予其所領導的部門的領導及主管人員。

四、本行政命令自公佈日起生效。

二零二六年四月十六日

命令公佈。

行政長官 岑浩輝

13) Autorizar os pagamentos periódicos e variáveis, a favor da Autoridade Monetária de Macau, que decorram da lei, contrato ou despacho;

14) Decidir, a requerimento do interessado, da modalidade ou antecipação de pagamento de preço de alienação de fogos da RAEM;

15) Aprovar, no âmbito das atribuições da DSF, minutas de contratos relativas a adjudicações superiormente autorizadas;

16) Aceitar, para a RAEM, as doações de parcelas de terrenos feitas por particulares, conforme previsto no n.º 6 do Despacho n.º 255/85, de 6 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 50, de 14 de Dezembro de 1985.

2. Dos actos praticados no uso das competências ora delegadas cabe recurso hierárquico necessário.

3. A delegada pode subdelegar no pessoal de direcção e chefia dos serviços que dirige as competências que se julguem adequadas ao bom funcionamento dos serviços.

4. A presente ordem executiva entra em vigor no dia da sua publicação.

16 de Abril de 2026.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

第 18/2026 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第13/2025號行政法規《公共部門及實體的設置及組織架構的一般制度》第二十六條的規定，發佈本行政命令。

一、授予旅遊局局長文綺華作出下列行為的權限：

（一）批准返還不涉及擔保承諾或執行與旅遊局或澳門特別行政區所簽訂合同的文件；

（二）批准提供與旅遊局存檔文件有關的資訊、查閱該等文件或發出該等文件的證明，但法律另有規定者除外；

Ordem Executiva n.º 18/2026

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 26.º do Regulamento Administrativo n.º 13/2025 (Regime geral de organização e estrutura orgânica dos serviços e entidades públicos), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

1. São delegadas na directora da Direcção dos Serviços de Turismo (doravante designada por DST), Maria Helena de Senna Fernandes, as competências para praticar os seguintes actos:

1) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou à execução de contratos com a DST ou com a Região Administrativa Especial de Macau (doravante designada por RAEM);

2) Autorizar a informação, consulta ou passagem de certidões de documentos arquivados na DST, com exclusão dos excepcionados por lei;